



Ações estratégicas e Política de Inovação das ICT:

A experiência do NIT da UFMG

Juliana Crepalde

Contexto normativo para contratações de inovação

ICTs: acumulam competências em áreas estratégicas para o avanço da inovação e do empreendedorismo inovador

ICTs: produção científica de excelência, **e liderança no depósito de patentes** entre os depositantes nacionais no INPI

Fomento à participação das empresas na pesquisa e no desenvolvimento tecnológico: parceria com as ICTs para acesso ao conhecimento e tecnologias desenvolvidas

Baixos resultados de licenciamento de ICT para empresas

Necessidade de desburocratização do sistema de inovação, a fim de fomentar a ciência, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico

Contratações de inovação: fomento, política pública

Contexto normativo para contratações de inovação

Ganho para as ICTs: aprendizado tecnológico: *cross fertilization*, recursos, equipamentos, propriedade intelectual, **impacto**

Necessidade de haver uma **legislação** capaz de propulsionar as **mudanças necessárias para reverter o cenário** da inovação, pesquisa e desenvolvimento no Brasil

Modernização das normas brasileiras: adaptação ao **novo cenário** de CT&I nacional e global

Lógica diferenciada para a relação público x privado: Marco Legal de CT&I, Nova Lei de Licitações, Marco Legal das Startups e de Empreendedorismo Inovador (Direito da Inovação)

Políticas de Inovação das ICTs: integração na missão institucional

Competências das ICT para o processo de inovação

Capital
intelectual

Tecnologia

Infraestrutura

Pilares de atuação da ICT na Gestão da Inovação e do Empreendedorismo Inovador

Técnico

Jurídico

Negocial



O Marco Legal de CT&I

Novas possibilidades

Expectativa: incrementar a **SINERGIA** entre os agentes que formam o Sistema Nacional de Inovação, notadamente **ICTs e o setor empresarial**

O MLCTI **moderniza, amplia, flexibiliza e reforça algumas das práticas** da relação entre a ICT e empresas, além de **incorporar novas práticas**

Política Pública: criar contexto mais adequado, que acomoda o ritmo da inovação **sem abrir mão da segurança jurídica**

Política de Inovação nas ICT

“**Guia de Orientação para Elaboração da Políticas de Inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT)**”: construído em conjunto pelo Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC) e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), em resposta à necessidade de auxiliar gestores das ICT a adequarem suas normas internas ao Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA

POLÍTICA DE INOVAÇÃO

NAS ICTS

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Política de Inovação

Policy

+

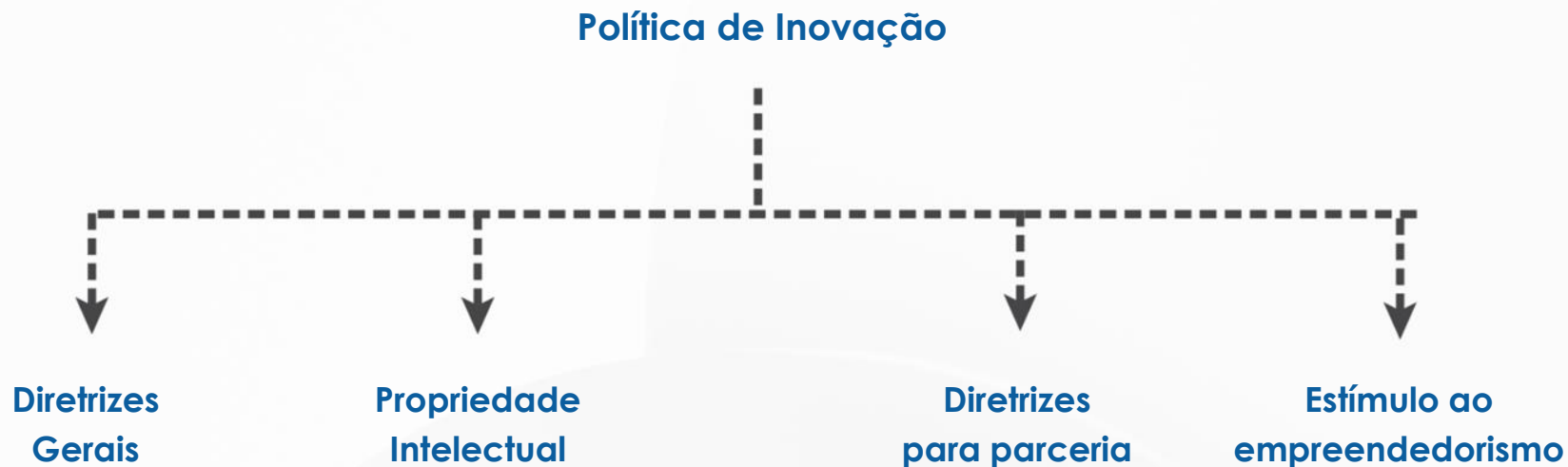
Regramento

vocações, histórico: cada ICT tem seu DNA

O que quer fomentar? De que forma?

A combinação da policy e regramento irá permitir à ICT atuar da forma mais ampla e estratégica no campo de CT&I e de transferência de tecnologia

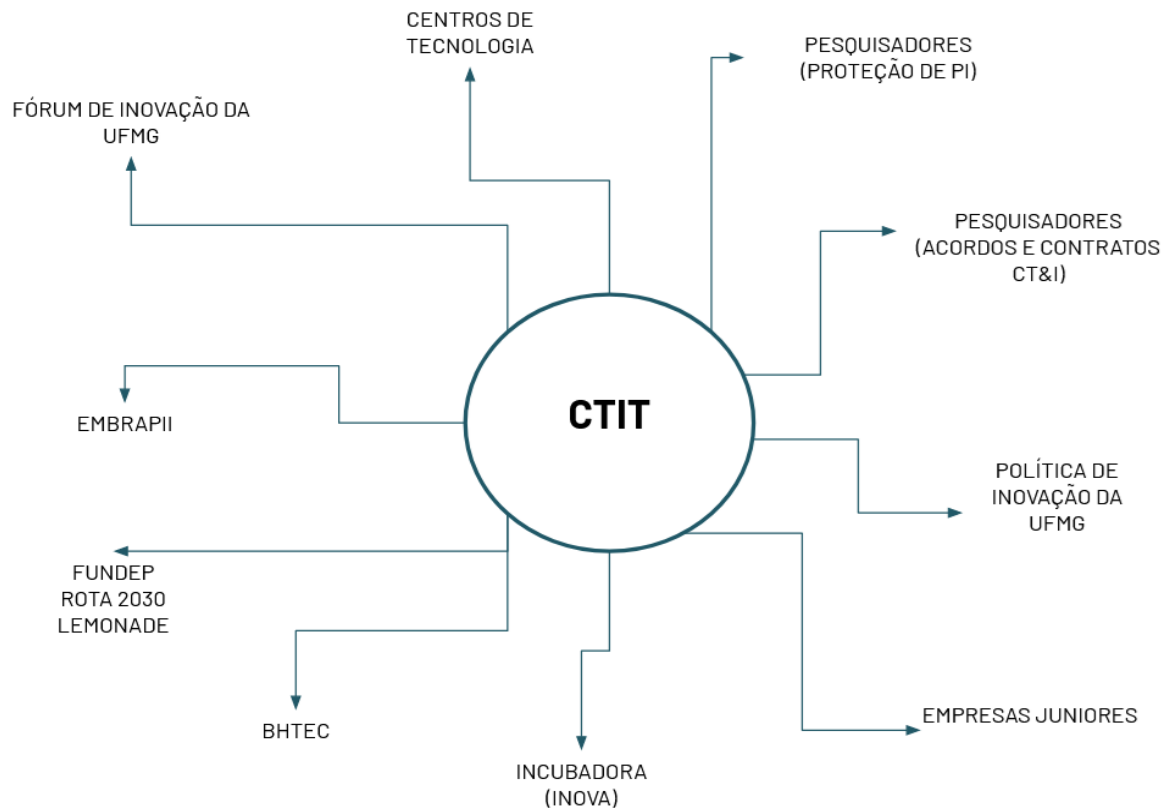
Eixos da política de inovação das ICTs



Construção da Política de Inovação na UFMG



ATUAÇÃO DA CTIT NO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO DA UFMG



Possibilidades de Contratações de Inovação previstas no MLCTI

Transferência de tecnologia

Concessão de direitos de uso e exploração comercial (dentre outros) ou cessão de PI existente

Acordos de parceria para PD&I

Atividades conjuntas de pesquisa e desenvolvimento com foco em inovação

Alianças estratégicas

Arranjos estruturantes e a longo prazo, normalmente voltados para a criação e a consolidação de ambientes de inovação

Possibilidades de Contratações de Inovação previstas no MLCTI

Prestação de serviços

Objeto específico e com utilização de conhecimentos e tecnologias já disponíveis

Participação em Empresas

Usufruto ou sócia de empreendimentos de Base Tecnológica

Outros



Núcleo de Inovação Tecnológica

Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)

Finalidade: **gestão da política de inovação** das universidades

Lei de Inovação: previsão da **obrigatoriedade** da criação dos NIT para apoiar as contratações de inovação

Atribuições do NIT: Marco Legal de CT&I e a ICT pode **adicionar outras** por meio de sua Política de Inovação



A CTIT

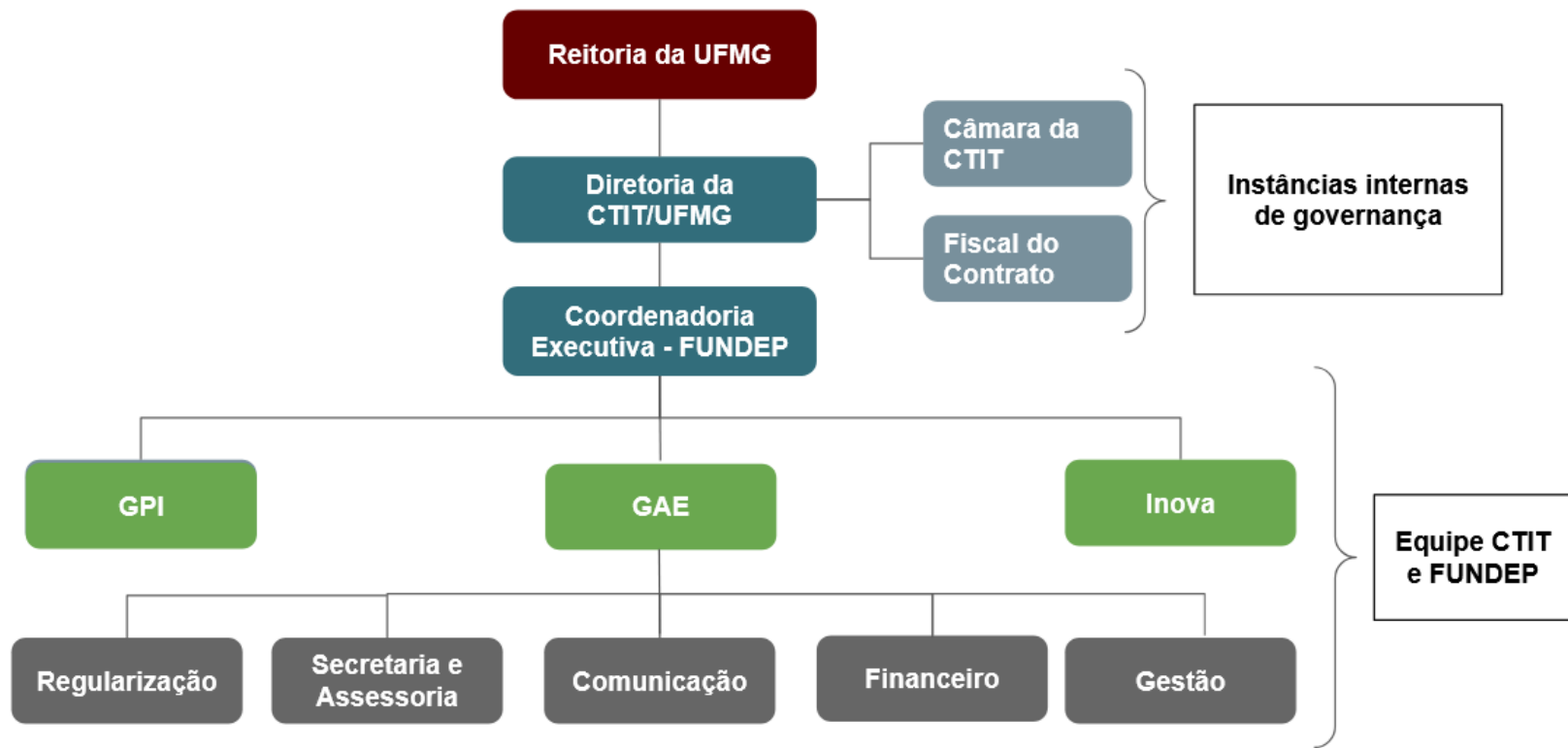
Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica

Núcleo de Inovação Tecnológica da UFMG: **criado em 1997 antes da obrigação** trazida pela Lei nº 10.973/2004

Realizar a **gestão da propriedade intelectual, implementar e gerir a Política** de Inovação da UFMG e fomentar a adoção dos **instrumentos jurídicos e arranjos do Marco Legal de CT&I**

Modelo de **parceria entre UFMG e a FUNDEP**: apoio às atividades da CTIT





Art. 16. Para apoiar a gestão de sua política de inovação, a ICT pública deverá dispor de Núcleo de Inovação Tecnológica, próprio ou em associação com outras ICTs.

§ 1º São competências do Núcleo de Inovação Tecnológica a que se refere o caput, entre outras:

I - zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei;

III - avaliar solicitação de inventor independente;

IV - opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;

V - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações;

VI - acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.

Foco em
proteção e
gestão de PI

VII - desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT;

VIII - desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT;

IX - promover e acompanhar o relacionamento da ICT com empresas, em especial para as atividades previstas nos arts. 6º a 9º ;

X - negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriunda da ICT.

Foco em
transferência e
acordos de PD&I



4

Casos: transferência de tecnologia

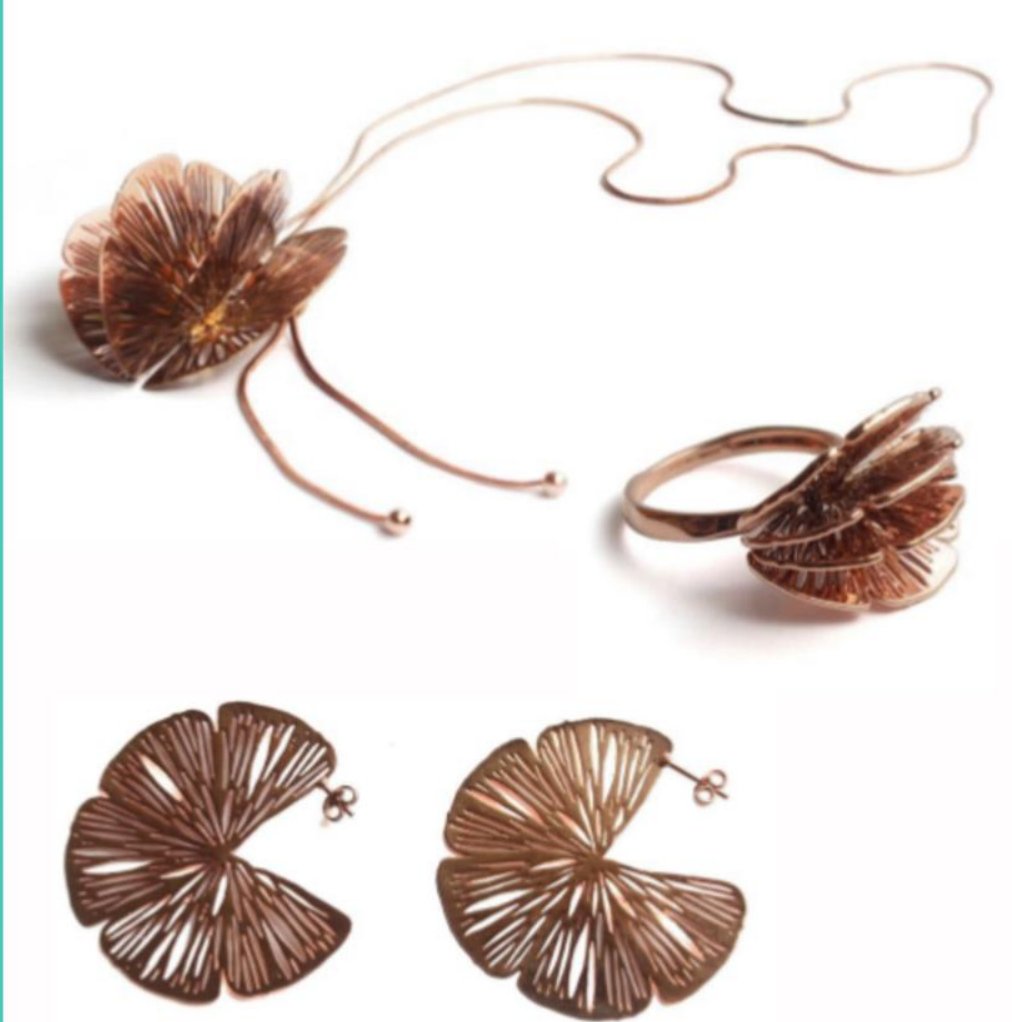
5

Design industrial e joias

O potencial da negociação de propriedade intelectual vai além de patentes e de soluções altamente tecnológicas

Exemplo é o caso em que vários desenhos industriais com configurações para jóias foram licenciados para empresa spin-off

Tecnologias geradas na universidade são diversas e versáteis



Innib 41

Spray antisséptico a base de **nióbio** que **inativa o vírus** da COVID-19 e outros microrganismos.

Área estratégica: **nanotecnologia**

Produto obtido a partir de desenvolvimento conjunto com empresa e do licenciamento de tecnologia da UFMG.

Negociação do licenciamento da tecnologia realizada pela CTIT.



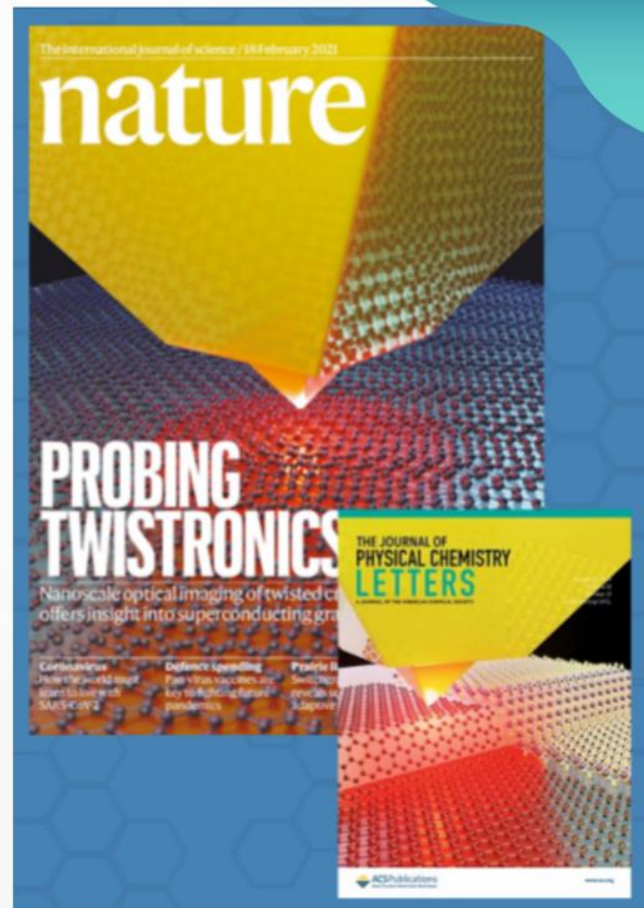
Caso Nanoscópio

Nanoscópio: equipamento óptico que **revela imagens na escala do nanômetro** (1 bilhão de vezes menor que o metro)

Área estratégica: **novos materiais (tendência tecnológica)**

Importância para **entender as propriedades do grafeno**, incluindo a sua supercondutividade, e de outros materiais: possibilitar **mudanças de paradigma** na ciência e na tecnologia (avanço da fronteira tecnológica)

Impacto científico: Revista Nature e The Journal of Physical Chemistry Letters

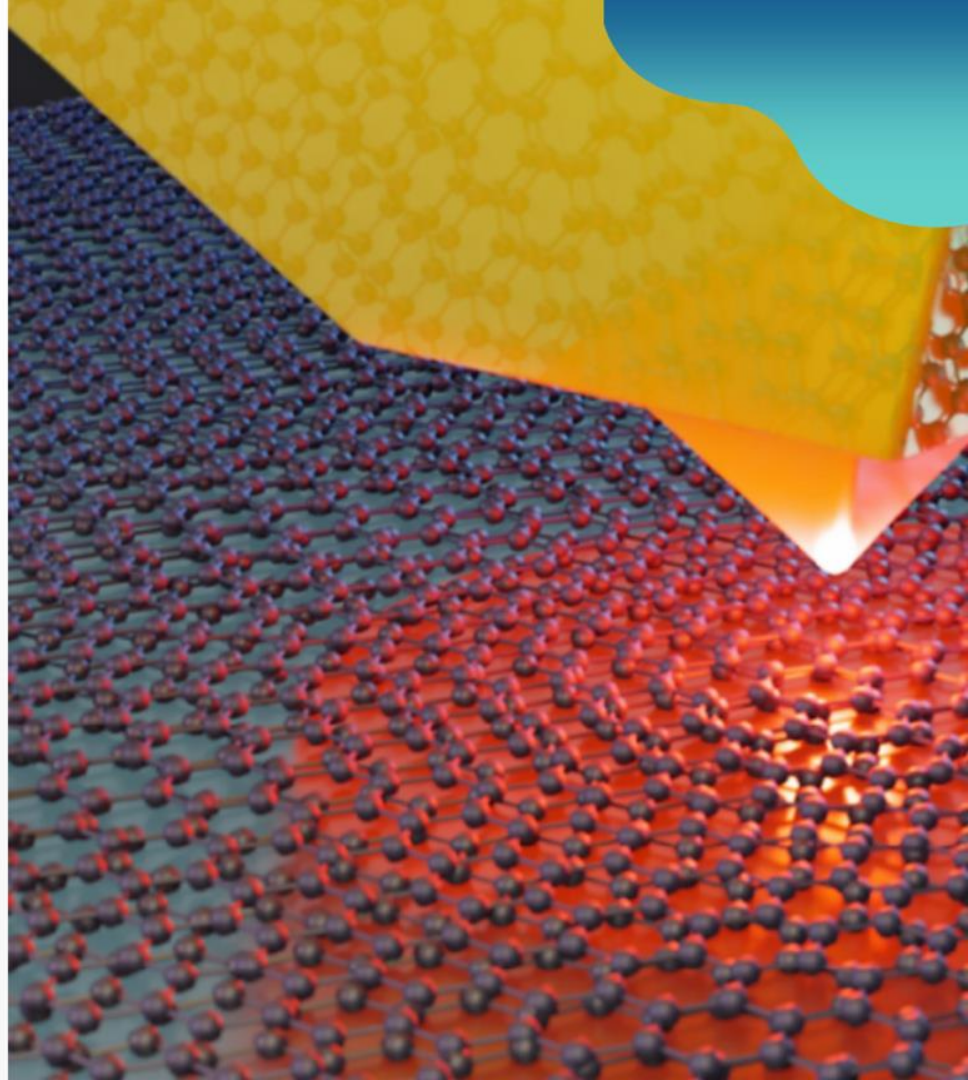


Caso Nanoscópio

→ Transferência de um **conjunto de direitos de propriedade intelectual**: 8 pedidos de patente, 7 programas de computador, 1 know-how e 1 marca

→ Transferência para **empresa spin-off da UFMG (FabNS)**: empresa criada por um grupo de pesquisadores egressos do Laboratório de Nanoespectroscopia (LabNS) da UFMG

→ **empresa instalada no BHTECH e investida da FUNDEPAR**







5

Casos: aliança estratégica

Alianças estratégicas- art. 3 da Lei 10.973 de 2004

- Envolvem parcerias de caráter estruturante a serem desenvolvidas em cooperação de longo prazo
- Atividades que tenham por objetivo, por exemplo, a criação de um ambiente promotor de inovação, a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologias
- Pode também contemplar a prestação de serviços, a formação e a capacitação de pessoas, além de apoio para a criação de empreendimentos inovadores.



Laboratório de Ensaio de Combustíveis (LEC)

Infraestrutura laboratorial capaz de comportar projetos de P&D na área de certificação de combustíveis

Aliança estratégica entre Fiocruz e CT-Vacinas

Consolidar e ampliar o CT-Vacinas da UFMG como um ambiente promotor de inovação nas áreas de vacinas e diagnósticos para doenças humanas e veterinárias

Aliança estratégica entre BiotechTown e UFMG

Fomento ao desenvolvimento de soluções, tecnologias e novas empresas nas áreas de imunodiagnóstico, diagnóstico molecular e vacinas, para doenças humanas e animais

CIIA-Saúde

Fomentar a criação e a consolidação do ambiente promotor de inovação na UFMG intitulado “Centro de Inovação em Inteligência Artificial para a Saúde (CIIA-Saúde da UFMG)”

Reflexões

Combinação: empreendedorismo e robustez tecnológica

Estruturação de interfaces: multissetorial

Marco regulatório normativo adequado

Marco representa um importante avanço

Missão das ICTs: transformação pelo conhecimento

Muito trabalho pela frente!



Indicação de material de apoio

Material com mais informações sobre modelos de interação para inovação, tipos de instrumentos jurídicos e remuneração disponível no site da CTIT/UFMG.

Disponível na aba “Biblioteca” do site da CTIT



Obrigada!

jcrepalde@ufmg.br